

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 1 de 23

EDITAL Nº 01/2025
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS EM ABERTO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde, através do presente Edital torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva e preenchimento das vagas que constam no Anexo I para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no Município de São Paulo nos termos da Lei Nº **11.350 de 5 de outubro de 2006**, a serem contratados sob o Regime Jurídico de CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), **por tempo indeterminado e/ou cobertura de afastamentos/licenças previdenciárias, sem direito a estabilidade.**

O presente processo seletivo não se trata de Concurso Público, não decorrendo, portanto, qualquer estabilidade. Os dados pessoais que serão aqui coletados têm o intuito de cadastrar os interessados no Processo Seletivo para o cargo de Interesse. Ressaltamos que o acesso a essas informações e sua utilização é restrita aos responsáveis pelo processo da SPDM/PAIS.

Finalidade: Os dados pessoais são necessários para cadastro do trabalhador no e-Social Decreto nº 8373/2014; os dados sensíveis são necessários ao cadastro do trabalhador e para a Lei 8.213/91, Lei de Cotas para Deficientes e Pessoas com Deficiência.

Estou ciente sobre a necessidade de observar e atender, as exigências para o cumprimento da NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde no desempenho das atividades na SPDM/PAIS, considerando as diretrizes internas referente à adorno zero.

Declaro estar ciente e autorizo o tratamento de dados para a conforme termos finalísticos acima.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo é regido pelas disposições contidas neste edital, seus anexos, possíveis adendos ou retificações e demais publicações pertinentes que serão disponibilizadas no site da SPDM/PAIS: www.spdmpais.org.br e no seguinte local:

- ✓ **UBS: PARI**
- ✓ **ENDEREÇO: R. DAS OLARIAS, 503 - LUZ, SÃO PAULO - SP, 03030-020**



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 2 de 23

1.2. O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela SPDM/PAIS – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.3. Ex-empregados da SPDM/PAIS, desligados com ou sem justa causa, não poderão ser recontratados para laborar na mesma função, com exceção daqueles desligados devido à redução de número de vagas ordenada pelo Gestor Público ou em decorrência de encerramento do Contrato de Gestão.

1.4. Para empregados que atuam pela SPDM/PAIS, que participarem do Edital para mesma ou outra Categoria, não será permitida nenhuma movimentação que tenha impacto em redução salarial.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as etapas do Cronograma e as publicações disponibilizadas **na unidade de saúde acima citada e/ou página do processo seletivo**, no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, clicando nos links abaixo sequencialmente:

Trabalhe conosco > Município de São Paulo > confira nossos processos seletivos por Editais > Agente Comunitário de Saúde 2024 > STS PARI / BELÉM / BRÁS / TATUAPÉ / MOOCA E ÁGUA RASA – Edital 01/2025 - Agente Comunitário de Saúde - STS PARI / BELÉM / BRÁS / TATUAPÉ / MOOCA E ÁGUA RASA - UBS PARI

1.6. O Processo Seletivo terá **validade de 6 (seis) meses** a partir da data de Homologação do Resultado da Prova Objetiva, podendo, mediante necessidade da SPDM/PAIS, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.7. O cargo, o número de vagas, a carga horária semanal, o vencimento mensal e os pré-requisitos exigidos para contratação são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargo/Unidade	Vagas		Carga Horária Semanal	Valor Mensal	Pré-Requisitos
	Geral	PcD			
Agente Comunitário de Saúde	3	-	40 horas	R\$3.036,00	Ensino Médio Completo; ter 18 anos completos; residir na área de abrangência conforme relação de ruas no Anexo I, desde a data da publicação deste Edital.



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 3 de 23

1.8. O Processo Seletivo será composto de:

- 1ª ETAPA** - Inscrição, de caráter eliminatório;
- 2ª ETAPA** - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;
- 3ª ETAPA** - Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, de caráter eliminatório e classificatório. Para esta etapa, serão convocados os candidatos classificados na Etapa da Prova Objetiva considerando o mínimo de 03 (três) candidatos por vaga e/ou para formação de cadastro reserva;
- 4ª ETAPA** - Confirmação de endereço, de caráter eliminatório. Para esta etapa, serão convocados os candidatos habilitados na Etapa de Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, mediante disponibilidade de vaga;
- 5ª ETAPA** - Entrega de Documentos e Exame Médico, de caráter eliminatório.

1.8.1. Todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser acompanhadas pelo cronograma (ANEXO II).

1.8.2. Somente possuirá direito a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei 13.595 de 5 de Janeiro de 2018, Art. 2º:

“O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.”

3. PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas em 06/03/2025 **das** 09:00 às 16:00 no seguinte local:

- ✓ **UBS: PARI**
- ✓ **ENDEREÇO: R. DAS OLARIAS, 503 - LUZ, SÃO PAULO - SP, 03030-020**

3.2. A inscrição só poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato mediante preenchimento do formulário de inscrição.

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 4 de 23

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por escola oficial, ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola - **Original**;
- b)** Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte - **Original**;
- c)** Comprovante de residência (luz, telefone, extrato bancário) – **Original**.

3.4. São requisitos para a inscrição:

- a)** Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição ou encerramento das inscrições;
- b)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c)** Ter documento que comprove estar quite com obrigações eleitorais;
- d)** Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- e)** Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e ter flexibilidade de horário;
- f)** Ter documento que comprove conclusão do Ensino Médio;
- g)** Residir na área de abrangência que compreende os endereços indicados no Anexo I.

3.5. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da área de abrangência apontada na ficha de inscrição.

3.6. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de divulgação e inscrição:

- a)** Ler na íntegra o Edital;
- b)** Preencher o Formulário de Inscrição nos locais indicados neste edital, optando por apenas uma área de abrangência correspondente ao Anexo I, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão e das normas expressas no Edital.

3.7 Os candidatos participantes de Processo Seletivo com menos de 06 (seis) meses não poderão se inscrever para participar de novo Processo Seletivo tendo em vista o tempo de validade dos Editais, sendo considerada sua última classificação nesse período.

3.8. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as etapas e que o fato seja constatado posteriormente.

4. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 5 de 23

4.1. Será admitida a inscrição nos termos da Lei Municipal de pessoa com deficiência, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei **Municipal/Federal** nº 7.853/89 de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Municipal nº 5890 de 16 de junho de 1986.

4.2. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções de ACS sejam compatíveis com a deficiência.

4.3. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal 5296 de 2/12/2004.

4.4. Em obediência ao disposto da Lei Municipal aos candidatos com deficiência classificados, será reservado um percentual de 5% (por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

4.5. As vagas definidas no ANEXO I que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. Os candidatos com deficiência serão resguardados nas condições especiais previstas na lei **Municipal/Federal** nº 7.853/89 de 24 de outubro de 1989 e no **Decreto Municipal**. Participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida aos demais candidatos.

4.7. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não serão consideradas como tal.

4.8. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo serão convocados pela SPDM/PAIS para perícia médica e apresentação do laudo médico, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

4.9. Será excluído da lista de pessoas com deficiência, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo de ACS.

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 6 de 23

5. PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

5.1. A convocação para Etapa de Prova com as informações sobre local, relação de candidatos convocados e resultado, estará disponível no site da SPDM/PAIS: www.spdmpais.org.br, clicando nos seguintes links sequencialmente:

Trabalhe conosco > Município de São Paulo > confira nossos processos seletivos por Editais > Agente Comunitário de Saúde 2024 > STS PARI / BELÉM / BRÁS / TATUAPÉ / MOOCA E ÁGUA RASA – Edital 01/2025 - Agente Comunitário de Saúde - STS PARI / BELÉM / BRÁS / TATUAPÉ / MOOCA E ÁGUA RASA - UBS PARI

E no seguinte local:

- ✓ **UBS: PARI**
- ✓ **ENDEREÇO: R. DAS OLARIAS, 503 - LUZ, SÃO PAULO - SP, 03030-020**

5.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua desclassificação** do Processo Seletivo.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sendo que após o início da prova, seja durante as explicações e/ou entrega do caderno de questões não será permitido a entrada de candidato que por ventura esteja atrasado. Ressaltamos que não será permitido a saída de candidato, após a entrega do caderno de questões, caso aconteça será considerado desclassificado automaticamente.

5.3.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) **Original de um dos documentos de identidade a seguir:** Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.4. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem “b”, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.5. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.6. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 7 de 23

5.7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.8. Uma segunda identificação também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.9. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.10. A SPDM/PAIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos e/ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.11. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5.12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.13. Excetuada a situação prevista no item 5.12 deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.

5.14. No ato da realização da prova, o candidato receberá o Gabarito e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais.

5.15. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas no Gabarito, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O Gabarito é o único documento válido para correção.

5.16. Não serão contadas questões não respondidas no Gabarito, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

5.17. Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será contada como acerto a todos os candidatos.

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 8 de 23

5.18. Não deverá ser feita nenhuma marca no gabarito fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

5.19. Em hipótese alguma, haverá substituição do Gabarito por erro do candidato.

5.20. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao responsável pela aplicação da prova o Gabarito e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

5.21. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido 40 minutos do início da mesma.

5.22. A prova objetiva será realizada em tempo máximo de 01h30min (uma hora e trinta minutos). Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consiste em 30 questões do tipo múltipla escolha, conforme conteúdo programático descrito do ANEXO II deste edital.

5.23. Serão classificados os candidatos que atingirem percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva, sendo classificados e convocados para Terceira Etapa do Processo Seletivo - Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais - na proporção mínima de 03 (três) candidatos por vaga.

5.24. Os candidatos classificados que atingirem o percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva, que não forem convocados na primeira chamada, serão mantidos em lista de espera para participar da Terceira Etapa do Processo Seletivo mediante o surgimento de novas vagas ou para formação de cadastro reserva durante o período de vigência do presente Edital.

5.25. Salvo situações em que não haja candidatos com percentual igual ou superior a 50% e/ou, visando atender a necessidade de serviço da Instituição, será considerado como nota de corte o percentual de 40% de acertos na prova objetiva, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.

5.26. Data e Local da Prova:

Data: A definir

Horário: A definir

Local: A definir

** Data, horário e local da prova estão sujeitos à alteração conforme a quantidade de candidatos inscritos. O candidato deve confirmar na Unidade, data, horário e local de prova, no dia programado para divulgação de convocação para esta etapa. (Anexo II)*

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 9 de 23

6. TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES COMPORTAMENTAIS

6.1. A convocação da **1ª Chamada** para a Terceira Etapa será realizada através de divulgação na Unidade de Saúde e no site www.spdmpais.org.br.

6.1.1. A partir da **2ª Chamada** para a terceira etapa a convocação será realizada quando houver vaga disponível na área de abrangência (dispostas no Anexo I) para a qual está inscrito, ou para formação de cadastro reserva durante o prazo de vigência do Edital conforme a necessidade e conveniência da SPDM/PAIS, através de divulgação na Unidade de Saúde, site www.spdmpais.org.br, e e-mail se houver. Não havendo retorno por parte do convocado em até 48 horas, será encaminhada uma nova convocação por meio de **Telegrama**, encaminhado para o endereço informado no ato da inscrição.

6.2. As informações sobre local, relação de candidatos convocados para a Terceira Etapa e resultado, estarão disponíveis, na Unidade de Saúde e no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, clicando nos seguintes links sequencialmente:

Trabalhe conosco > Município de São Paulo > confira nossos processos seletivos por Editais > Agente Comunitário de Saúde 2024 > STS PARI / BELÉM / BRÁS / TATUAPÉ / MOOCA E ÁGUA RASA – Edital 01/2025 - Agente Comunitário de Saúde - STS PARI / BELÉM / BRÁS / TATUAPÉ / MOOCA E ÁGUA RASA - UBS PARI

6.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

6.4. O candidato deverá apresentar no dia da Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte.

6.5. Para Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, serão convocados os candidatos classificados na Etapa de Prova Objetiva, de acordo com a abertura de vagas na área de abrangência para qual se inscreveu, ou para formação de cadastro reserva na proporção mínima de 03 candidatos por vaga de acordo com a ordem classificatória da Prova Objetiva.

6.6. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e terá por objetivo avaliar habilidades, bem como competências comportamentais necessárias para a atuação do Agente Comunitário de Saúde.

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 10 de 23

6.7. A Avaliação é realizada por Psicólogos devidamente qualificados, com a participação do representante da respectiva Unidade de Saúde contemplada no presente Edital. Esta etapa pode ser conduzida de maneira individual ou em grupo, sendo considerados desclassificados os candidatos que não possuírem no momento, o perfil adequado para exercício das atribuições inerentes ao cargo.

6.8. A nota da Prova objetiva será considerada para ordenação dos candidatos classificados que serão convocados para realização da terceira etapa.

6.9. Em caso de empate na terceira etapa, será aprovado para a vaga em aberto aquele que tiver o melhor desempenho durante avaliação de competências e habilidades comportamentais. Os demais classificados serão mantidos em Cadastro Reserva para o qual serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003 - Parágrafo Único do Art. 27);
- b) Obter o maior número de pontos na prova objetiva.

7. QUARTA ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO

7.1. A Unidade de Saúde será responsável por confirmar através de visita domiciliar o endereço dos candidatos aprovados na terceira etapa do processo seletivo.

7.2. A não comprovação/confirmação de endereço do candidato classificado implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo.

7.3. Caso o candidato aprovado na terceira etapa mude de endereço, o mesmo deverá dirigir-se a Gerência da Unidade para solicitar sua exclusão do processo seletivo, visto que é um pré-requisito residir na área de abrangência da Unidade no momento de admissão para vaga.

7.4. Aos classificados da terceira etapa que ficarem em **Cadastro Reserva**, a visita domiciliar ocorrerá apenas quando houver vaga aberta para contratação de acordo com a ordem classificatória e critérios de desempate.

7.5. Em caso de alteração na área de abrangência da Unidade, serão considerados os candidatos que nela residirem após sua atualização. Dessa forma, caso o candidato resida em um dos endereços informados no Anexo I e durante a validade do Edital, este deixe de fazer parte da área de abrangência da Unidade, o candidato estará automaticamente desclassificado, mesmo durante a vigência deste Edital.

8. QUINTA ETAPA – PROCESSO ADMISSIONAL

8.1. Após a aprovação em todas as etapas, o candidato classificado será convocado para realizar o processo admissional, composto por:



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 11 de 23

a) Apresentação de Documentação:

Enviar a documentação abaixo através do e-mail: admissao.doc@spdm-pais.org.br até o dia anterior à realização do processo seletivo.

- 01 foto 3x4 colorida recente;
- CPF;
- RG (A CNH não substitui o documento);
- Comprovante de Endereço Nominal e com CEP;
- Carteira de Trabalho Digital (Aplicativo);
- Número do PIS/PASEP (caso **não** possua o cartão, retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Número do Cartão SUS;
- Carteira de Vacinação Pessoal atualizada (enviar para o e-mailsesmtenfer@spdm-pais.org.br);
- Certidão de Casamento/Divórcio (Quando houver);
- Declaração de Carga Horária (**se possuir vínculos concomitantes**);
- Comprovante de Escolaridade (**conforme pré-requisito da função**);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal do Brasil: www.receita.fazenda.gov.br.
- Documentos dos Dependentes:
 - Certidão de Nascimento;
 - Carteira de Vacinação filhos até 5 anos;
 - Comprovante de matrícula Escolar filhos até 14 anos;
 - CPF obrigatório para TODOS os tipos de dependentes.

b) Exame Médico Admissional:

- Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum;
- Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

8.2. A convocação para a **Etapla de Processo Admissional** dos classificados será realizada através de divulgação na Unidade de Saúde e site www.spdmpais.org.br.

8.2.1. O candidato que ficar em cadastro reserva na Etapa de Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, será convocado para a Quinta Etapa quando houver vaga

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 12 de 23

disponível na área de abrangência (dispostas no Anexo I), e durante o prazo de vigência do Edital conforme a necessidade e conveniência da SPDM/PAIS, através de divulgação na Unidade de Saúde, site www.spdmpais.org.br e e-mail se houver. Não havendo retorno por parte do convocado em até 48 horas, será encaminhado uma nova convocação por meio de Telegrama para o endereço informado no ato da inscrição.

8.3. As informações sobre local, relação de candidatos convocados para etapa e resultado, estarão disponíveis, na Unidade de Saúde e no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, acessando os links:

Trabalhe conosco > Município de São Paulo > confira nossos processos seletivos por Editais > Agente Comunitário de Saúde 2024 > STS PARI / BELÉM / BRÁS / TATUAPÉ / MOOCA E ÁGUA RASA – Edital 01/2025 - Agente Comunitário de Saúde - STS PARI / BELÉM / BRÁS / TATUAPÉ / MOOCA E ÁGUA RASA - UBS PARI

8.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Unidade de Saúde.

9.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.3. Os candidatos deverão atender aos requisitos citados no item 3.4 no ato da contratação.

9.4 Para os empregados que atuam pela SPDM/PAIS através do programa de aprendizagem, serão consideradas normativas de contratação considerando a modalidade do atual vínculo.

9.5. Os candidatos deverão apresentar no ato da contratação os documentos conforme descritos no item 8.1.

9.6. Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico. As decisões do SESMT da SPDM/PAIS de caráter eliminatório para efeito de contratação são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

9.7. Em caso de vínculo ativo com outro Empregador, a SPDM/PAIS orienta que esta condição seja informada na Terceira Etapa e que não seja solicitado o desligamento sem a orientação do



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 13 de 23

responsável pelo Processo Seletivo. O candidato será encaminhado para conferência da documentação exposta no item 8.1 junto à Administração de Pessoal da SPDM/PAIS e exame médico antes do pedido de demissão junto ao empregador atual, para que seja confirmado que está apto para admissão como Agente Comunitário de Saúde.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA COBERTURA DE LICENÇA OU AFASTAMENTO DOENÇA

10.1. O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vagas para cobertura de Licença ou Afastamento Doença. Quando não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo.

10.2. Durante o período de cobertura da vaga, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga efetiva deixará a vaga de cobertura de Licença ou Afastamento Doença, respeitando a ordem de classificação geral e as cotas para pessoas com deficiência.

10.3. O candidato que aceitar o preenchimento da vaga de cobertura de Licença ou Afastamento Doença, ao término do período, retornará ao respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. A convocação e resultado das etapas do processo seletivo serão divulgadas em ordem classificatória aos candidatos **Classificados e Cadastro Reserva** e ordem alfabética aos candidatos **Desclassificados e Ausentes**. As divulgações estarão disponíveis no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, acessando o link:

Trabalhe conosco > Município de São Paulo > confira nossos processos seletivos por Editais > Agente Comunitário de Saúde 2024 > STS PARI / BELÉM / BRÁS / TATUAPÉ / MOOCA E ÁGUA RASA – Edital 01/2025 - Agente Comunitário de Saúde - STS PARI / BELÉM / BRÁS / TATUAPÉ / MOOCA E ÁGUA RASA - UBS PARI

11.2. O presente Edital será disponibilizado na íntegra através do site www.spdmpais.org.br.

11.3. A confirmação da data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo, bem como os resultados deverão ser acompanhados pelo candidato através do site da SPDM/PAIS www.spdmpais.org.br e na Unidade de Saúde.

11.4. Profissionais de empresas parceiras, fornecedores e/ou prestadores de serviço que atuam em outra modalidade contratual (vínculo com o prestador) deverão observar normativas vigentes com o setor de Recrutamento e Seleção.

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 14 de 23

11.5 Os candidatos que possuem vínculo com grau de parentesco ou afinidade na Unidade de candidatura, não estarão elegíveis ao processo seletivo.

11.6 A SPDM/PAIS não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados ou confeccionados por outras empresas, entidades através de divulgação de impressos ou mídias sociais.

11.7. São de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das divulgações e a identificação correta da data e local de realização das etapas do processo seletivo e o seu comparecimento nos horários determinados.

11.8. A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação.

11.9. As irregularidades de documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato.

11.10. A SPDM/PAIS se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitando os princípios legais.

11.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

11.12. As fichas cadastrais de inscrição dos candidatos não elegíveis a participação do presente Edital de processo seletivo, serão armazenadas pelo período de 60 dias.

11.13. A alteração na área de abrangência da Unidade implicará na desclassificação do candidato que não residir nesta, após sua alteração mesmo durante período de vigência do Edital.

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 15 de 23

ANEXO I

RELAÇÃO DE RUAS UBS PARI

ÁREA 4045

UBS	Vagas	
PARI	1	Relação de Ruas: ANTONIO DE ANDRADE , Nº 19 AO 186 ARAGUAIA , Nº 650 AO 806 AZURITA, Nº 98 AO 100 AZURITA, S/N (PORTUGUESA) LADO IMPAR BATISTA PARENTE, Nº 39 A 125 AMBOS OS LADOS BOM JARDIM, Nº 27 A 464 AMBOS OS LADOS CACHOEIRA, Nº 1386 AO 1570 CACHOEIRA, Nº 1375 AO 1577 LADO IMPAR CARLOS DE CAMPO, Nº 840 AO 1026 LADO PAR CARLOS DE CAMPOS, Nº 841 AO 935 LADO IMPAR CORONEL EMIDIO PIEDADE, Nº 802 AO 1006 LADO PAR CORONEL EMIDIO PIEDADE Nº 787 AO 1001 LADO IMPAR CORONEL EMIDIO PIEDADE Nº 787 AO 1001 LADO IMPAR CORONEL EMIDIO PIEDADE, Nº 507 AO 695 LADO PAR CORONEL EMIDIO PIEDADE, Nº 741 AO 785 LADO IMPAR DIOGO DE LARA, Nº 10 AO 116 AMBOS OS LADOS DR VIRGILIO DO NASCIMENTO, Nº 482 AO 612 LADO PAR DR VIRGILIO DO NASCIMENTO, Nº 493 AO 665 LADO IMPAR DR VIRGILIO DO NASCIMENTO Nº 638 AO 660 LADO PAR FAUSTINO RIBEIRO LEITE, Nº 12 AO 68 FELISBERTO DE CARVALHO, Nº 39 AO 261 GODOY PRETO, Nº 150 AO 372 LADO PAR GODOY PRETO, Nº 139 AO 337 LADO ÍMPAR GODOY PRETO, Nº 292 AO 372 LADO PAR GODOY PRETO, Nº 283 AO 337 LADO IMPAR GUARANTÃ, Nº 403 A 587 AMBOS OS LADOS



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 16 de 23

ILO OTTANI, Nº 03 A 07 LADO IMPAR
ITURAMA, Nº 27 A 202 AMBOS OS LADOS
JOAQUIM CARLOS, Nº 1020 AO 1122 LADO PAR
JOAQUIM CARLOS, Nº 1045 AO 1113 LADO IMPAR
JOAQUIM CARLOS, Nº 1142 À 1415 AMBOS OS LADOS
MARIO IBARRA DE ALMEIDA, Nº 31 AO 296 AMBOS OS LADOS
MIGUEL PAULO CAPALBO, Nº 30 A 217 AMBOS OS LADOS
MONSENHOR DE ABREU, Nº 35 A 108 AMBOS OS LADOS
MONSENHOR MAXIMINIANO LEITE, Nº 09 AO 139
PADRE TADEI, Nº 15 AO 144 AMBOS OS LADOS
PAULO ANDREGHETTI, Nº 413 AO 473 LADO IMPAR
PAULO ANDRIGUETTI, Nº 80 AO 1476 LADO PAR
PAULO ANDRIGUETTI, Nº 1005 AO 1573 LADO IMPAR
PEDROSO DA SILVEIRA, Nº 287 AO 349 LADO IMPAR
PEDROSO DA SILVEIRA, Nº 40 AO 348 LADO PAR
PEDROSO DA SILVEIRA, Nº 49 AO 71 LADO IMPAR
PEDROSO DA SILVEIRA, Nº 308 AO 278 LADO PAR
PROFESSOR JOSE FELICIANO DE OLIVEIRA, Nº 12 AO 47 AMBOS OS LADOS
RIO VERMELHO, Nº 13 AO 114 AMBOS OS LADOS
RODOVALHO DA FONSECA, Nº 50 AO 246 LADO PAR
RODOVALHO DA FONSECA, Nº 75 AO 221 LADO IMPAR
RODOVALHO DA FONSECA, Nº 268 AO 430 LADO PAR
RODOVALHO DA FONSECA, Nº 270 AO 411 LADO IMPAR
SANTA RITA, Nº 800 AO 1000 LADO PAR
SANTA RITA, Nº 579 AO 1003 LADO IMPAR
SÃO PEDRO DO TURVO, Nº 32 A 98 AMBOS OS LADOS
SILVA TELES, Nº 1406 A 1814 AMBOS OS LADOS
SILVA TELES, Nº 1217 AO 1363 LADO IMPAR
SILVA TELES, Nº 1212 AO 1350
SILVA TELES, Nº 950 AO 1028 LADO PAR
SILVA TELES, Nº 933 AO 1021 LADO IMPAR
SIQUEIRA AFONSO, Nº 34 AO 230 LADO PAR
SIQUEIRA AFONSO, Nº 31 AO 241 LADO IMPAR
XAMBIVAS, Nº 24 A 88 AMBOS OS LADOS

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 17 de 23

ÁREA 4044

UBS	Vagas	
PARI	1	Relação de Ruas:
		AFONSO ARINOS Nº 32 A 226
		AFONSO ARINOS Nº 61 A 227
		ALEXANDRINO PEDROSO Nº 19 AO 85
		CAMOMIL Nº 26 AO 92
		CAMOMIL Nº 25 AO 89
		CANINDE Nº 261 389
		CANINDE Nº 83
		CANINDÉ Nº 26 AO 82
		CANINDÉ Nº 92 AO 122
		CANINDÉ Nº 131 AO 153
		CANINDÉ Nº 162 AO 716
		CANINDÉ Nº 409 AO 619
		CANINDÉ Nº 677 AO 1045
		CARNOT Nº 42 AO 236
		CARNOT Nº 25 AO 223
		CARNOT Nº 325 AO 715
		COMENDADOR NESTOR PEREIRA Nº 108
		COMENDADOR NESTOR PEREIRA Nº 169
		CONSELHEIRO DANTAS Nº 36 A 92
		CONSELHEIRO DANTAS Nº 37 AO 85
		CRUZEIRO DO SUL Nº 20 AO 780
		DO ESTADO Nº 2267 AO 2367
		HANEMANN Nº 23 AO 91
		HANEMANN Nº 32 AO 90
		HERCILIO LUZ Nº 11 AO 85



SPDM
PAIS

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 18 de 23

HERCÍLIO LUZ Nº 10 AO 30

ITAQUI Nº 18 AO 76

ITARIRI Nº 156 A 242

ITARIRI Nº 12 A 98

ITARIRI Nº 17 A 93

JOÃO JACINTO Nº 20 AO 136

JOÃO JACINTO Nº 23 AO 131

JOÃO TEODORO Nº 806 AO 952

JOÃO TEODORO Nº 863 AO 943

MADEIRA Nº 28 A 160

MADEIRA Nº 19 A 147

MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA Nº 46 AO 166

MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA Nº 47 AO 121

PASCOAL RANIERI Nº 19 AO 73

PASTEUR Nº 39 A 195

PASTEUR Nº 130

PAULINO GUIMARÃES Nº 108 A 110

PEDRO VICENTE Nº 415 AO 625

PEDRO VICENTE Nº 396 AO 548

VIDAL DE NEGREIROS Nº 26 A 274

VITOR HUGONº 21 AO 89

VITOR HUGONº 21 AO 89



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 19 de 23

ÁREA 4041

UBS	Vagas	
PARI	1	Relação de Ruas:
		AGUAÇAÍ Nº 15a AO 46
		AGUAÇAÍ Nº 45 AO 61 LADO IMPAR
		ALLAN KARDEC Nº 18 AO 30 LADO PAR
		ALLAN KARDEC N 41 AO 51 LADO IMPAR
		APARECIDA Nº 22 AO 238 LADO PAR
		APARECIDA Nº 19 AO 211
		ARAGUAIA Nº 26 AO 226
		ARAGUAIA Nº 21 AO 207
		ARAGUAIA Nº 258 AO 588
		CACHOEIRA Nº 1600 AO 1934
		CACHOEIRA Nº 1611 AO 1919
		CACHOEIRA Nº 1952 AO 2006
		CACHOEIRA Nº 1953 AO 2001
		CANINDÉ Nº 746 AO 948
		CAPITÃO MOR PASSOS Nº 267 AO 503
		CAPITÃO MOR PASSOS Nº 268 AO 502
		CAPITÃO MOR PASSOS Nº 10 AO 228
		CAPITÃO MOR PASSOS Nº 15 AO 219
		CARLOS DE CAMPOS Nº 48 AO 642
		CARLOS DE CAMPOS Nº 343 AO 637
		CARLOS DE CAMPOS Nº 21 AO 297
		CARNOT Nº 756 AO 900
		CARNOT Nº 751 AO 999
		CORONEL MORAES Nº 202 AO 600
		CORONEL MORAES Nº 203 AO 613
		CORONEL SILVA GOMES Nº 26 AO 72
		CORONEL SILVA GOMES Nº 41 AO 71
		DR GUIMADEMAR LEINGRUBER Nº 138 (VILA)



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 20 de 23

DR VIRGILIO DO NASCIMENTO Nº 12 AO 438
DR VIRGILIO DO NASCIMENTO Nº 13 AO 455
ESTER MARGARETA BERGSTEN, VILA
FREI PACIFICO WAGNER Nº 2 AO 52
FREI PACIFICO WAGNER Nº 1 AO 61
GUARANTÃ Nº 44 AO 198
GUARANTÃ Nº 93 AO 199
GUARANTÃ Nº 209 AO 349
GUARANTÃ Nº 212 AO 354
IMBAUBA Nº 48 AO 100
IMBAUBA Nº 47 AO 131
IMBAUBA Nº 204 AO 272
IMBAUBA Nº 191 AO 267
INDÁ Nº 27 AO 75
INDÁ Nº 40 AO 70
ITAQUI Nº 17 AO 89
JOÃO BOEMER Nº 1242 AO 1312
JOÃO BOEMER Nº 1245 AO 1313
JURUÁ Nº 20 AO 198
JURUÁ Nº 23 AO 199
MANUEL Nº 2 AO 12A
MANUEL Nº 1 AO 9
MORRO GRANDE Nº 1 AO 55
OLARIAS Nº 296 AO 454
OLARIAS Nº 24 AO 294
OLARIAS Nº 21 AO 431
PACHECO E SILVA Nº 44 AO 216
PACHECO E SILVA Nº 19 AO 211
PADRE LIMA Nº 182 AO 362
PADRE LIMA Nº 149 AO 365
PADRE VIEIRA Nº 31 AO 151
PADRE VIEIRA Nº 98 AO 200



SPDM
PAIS

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 21 de 23

PADRE VIEIRA Nº 24 AO 62
PAGANINE Nº 148 AO 216
PAGANINE Nº 135 AO 203
PARDAL Nº 8 AO 24
PASCOAL MALATESTA Nº 16 AO 110
PASCOAL MALATESTA Nº 31 AO 147
PIAÇAGUERA Nº 24 AO 124
PIAÇAGUERA Nº 17 AO 141
QUIXELOS Nº 25 AO 45
QUIXELOS Nº 26
RIO BONITO Nº 1037 AO 1109
RIO BONITO Nº 1050 AO 1110
RIO BONITO Nº 1482 AO 1822
RIO BONITO Nº 1171 AO 1827
SACRAMENTO Nº 1 AO 42
SACRAMENTO Nº 3 AO 6
SACRAMENTO Nº 97 AO 155
SACRAMENTO Nº 8 AO 28
SAN BIAGIO Nº 2 AO 30
SAN BIAGIO Nº 1 AO 19
TERESA FRANCISCA Nº 78 AO 172
TERESA FRANCISCA Nº 21 AO 201
TIERS Nº 726 AO 832
TIERS Nº 727 AO 801
VANUCCI, VILA
XANDÉ Nº 25 AO 95
XANDÉ Nº 38 AO 86

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 22 de 23

CRONOGRAMA – RESUMO PARA ACOMPANHAMENTO DO CANDIDATO

DATA	EVENTO
25/02/2025 a 05/03/2025	Período de divulgação do Edital
06/03/2025	Período de Inscrições (1ª. Etapa) - das 09h às 16h. Na Unidade Básica de Saúde e no endereço indicado conforme anexo I
A definir	Divulgação dos Inscritos com local e horário para realização da 2ª Etapa (Prova)
A definir	2ª Etapa (Prova)
(Será informado aos candidatos no dia da 2ª Etapa)	3ª Etapa (Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências)
A definir	Realização da 4ª etapa
(Será informado aos candidatos no dia da 3ª Etapa)	Publicação do Edital de Convocação para 5ª Etapa Realização de Exame Médico

***Verificar no Edital o item correspondente para obter informações mais completas.**

Edital	Código: REC-EDI-0001
Edital Agente Comunitário de Saúde	Revisão: 2 Página 23 de 23

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Língua Portuguesa:** Interpretação de texto, Sinônimos, Sentido próprio e figurado das palavras, Ortografia oficial, Acentuação gráfica, Pontuação, Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau, Verbos: regulares, irregulares e auxiliares, Emprego de pronomes, Preposições e conjunções, Concordância verbal e nominal, Crase, Regência.
- 2. Matemática:** Números inteiros, operações e propriedades, Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades, Razão e proporção. Porcentagem, Regra de três simples, Equação de 1º grau, Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade, Relação entre grandezas, tabelas e gráficos, Raciocínio lógico, Resolução de situações problema.
- 3. Conhecimentos Específicos:** Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Disponibilizado no Site em 25/02/2025
Gestão de Pessoas - Recrutamento e Seleção
SPDM/PAIS